



**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

**EDITAL Nº 08/2020**

**FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no uso da competência prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **TORNA PÚBLICO QUE**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, tomada na sua sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020, foi aprovada 1ª. Alteração às Normas para Instalação de Placas de Sinalização no Município de Vila Nova da Barquinha, as quais se publicam em anexo ao presente Edital e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais. -----

Todas as formalidades legais foram cumpridas, nos termos dos artigos 98.º e 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicitação do início do procedimento através de publicação nos locais de costume e na página eletrónica do Município, mediante Edital nº 52 datado de 25 de outubro de 2019, e cujo projeto de Alteração das referidas Normas, foi submetido a consulta pública através de publicação do Edital n.º 1276/2019 na 2.ª série do Diário da República nº 220, de 15 de novembro de 2019. -----

Mais se informa que, as alterações às Normas para Instalação de placas de Sinalização no Município de Vila Nova da Barquinha, entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República. -----

Vila Nova da Barquinha, 09 de março de 2020. -----

**O Presidente da Câmara**

**(Fernando Manuel dos Santos Freire)**